



**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO nº 001-9-001/2021**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** ADESÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Adesão nº 001-9-001/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **2º Termo Aditivo ao contrato nº 20210721**, que tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO PATAMAR DE APROXIMADAMENTE 17,8% NO ITEM 1, 12,5% NO ITEM 2 E DE 24,0% NO ITEM 3, CONFORME TABELA APRESENTADA NO TERMO, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA** – empresa **COSTA & PAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15, com base nas regras insculpidas em especial no **art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais



correlatos. E, declara ainda, que o 2º Termo Aditivo ao contrato n° 20210721 encontra-se revestido de **todas formalidades legais**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, e o 2º Termo Aditivo supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 09 de agosto de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB